Circular n.º 048/2021 – CIE/NIT

Osasco, 18 de março de 2021.

Prezados (as) Srs.(as) Supervisores de Ensino e
Diretores de Escola

Assunto: COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIO / 2021 – N.º 307 - Distribuição de Chips de Estudantes - 3ª Lista e FAQ

Em complemento às Circulares 043, 046 e 047/2021, conforme comunicado em epígrafe, informamos que foi enviado nesta data, para o e_mail Administrativo das escolas jurisdicionadas, a **3ª lista de estudantes priorizados** para receber o chip de internet que será utilizado para o cumprimento das atividades da iniciativa de ensino híbrido, conforme a Resolução Seduc-30, de 2-3-2021. Esta lista complementa a 1ª e a 2ª lista, enviadas nas últimas semanas.

Segue também, anexo a este e_mail, as perguntas mais frequentes – FAQ, em relação à distribuição dos chips e suas respectivas respostas.

Nas escolas, o trio gestor e os PROATECs deverão seguir com a vinculação e distribuição dos chips aos estudantes. **Durante a fase emergencial, a escola deverá entrar em contato com os responsáveis pelos alunos priorizados para agendar a retirada.**

As escolas também têm um papel muito importante em comunicar a existência da iniciativa, em convidar os alunos a manifestarem interesse e, principalmente, em divulgar as listas para que os estudantes retirem seus chips mediante assinatura do Termo de Responsabilidade.

A manifestação de interesse pelo chip segue aberta na SED para os estudantes (caminho: Aluno > Questionário – Chips de Internet > Responder > Leia as instruções e responda às 03 questões > Clique em Salvar).

NORMATIVO: Resolução Seduc-30, de 2-3-2021. Vale lembrar que o uso do chip está vinculado à realização pelo aluno das atividades que constam no artigo 5º da Resolução 30/2021 e que seu não cumprimento implica na devolução do chip pelo aluno para unidade escolar, segundo consta no artigo 5º, parágrafo 2º e 3º, da mesma Resolução.

Atenciosamente,

Carlos Robercio
Diretor Técnico I - NIT OSC

Nádia Ap. Lopes de Camargo
Diretor Técnico II / CIE OSC

De Acordo:

William Ruotti
Dirigente Regional de Ensino